



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
Seção Sindical Norte de Minas

**Deliberações do GT carreira SINASEFE Seção Norte de Minas Aprovadas na
Assembleia Extraordinária ocorrida aos 05/06/2023.**

A) Segmento TAE

1) Carreira Única. Buscar a construção da equiparação salarial TAE de nível superior e Docente, mantendo a linearidade da malha salarial para os demais níveis da carreira TAE, mantendo-se também a nomenclatura das carreiras. Buscar o diálogo com a FASUBRA pois temos a carreira TAE nas duas representações e considerando as diferenças da carreira EBTT e Magistério Superior, a representação destes docentes também participaria do diálogo como tem sido feito historicamente em diversos momentos de luta conjunta dos trabalhadores da Educação Federal. Percebe-se que a criação de uma Carreira Única dos Servidores da Educação Federal vai depender de um entendimento entre as representações, levando em conta as peculiaridades das três carreiras.

2) Piso: 3 salários mínimos, step: 5%

3) Padrões: 12, níveis de vencimento: 35

4) Níveis de classificação: 3

5) Racionalização: A racionalização, nos moldes propostos há muito tempo pela CNS com a carreira estruturada em 5 níveis de classificação, sempre foi cobrada do Governo Federal em diversos momentos de luta dos trabalhadores da Educação Federal e muitos companheiros ficaram posicionados de forma injusta nesta classificação, dado que muitos profissionais exerciam atividades similares com remunerações distintas. Considera-se também aqui que o grau de tecnificação impôs a modernização de diversos equipamentos e as atividades laborais são distintas daquelas de outrora. Portanto, tornaram-se mais complexas e no momento a aglutinação de diversos cargos torna-se necessária, como apontam estudos realizados pela CNS. Ainda que há muito tempo não foram realizados concursos para os níveis A e B da carreira atual com 5 Níveis de classificação, para fim de ingresso coexistem cargos no mesmo nível com escolaridades distintas, inclusive no nível C. Salvo o impedimento contrário, na presente proposta, os cargos ou as atividades destes cargos seriam aproveitados e estas diferenças coexistiriam até a aposentadoria dos profissionais e o ingresso na carreira atual dar-se-ia com a exigência de Ensino Fundamental, Médio e/ou Médio/técnico e Superior para os respectivos níveis de classificação da carreira reestruturada.

5) Novo índice de qualificação (vide tabelas a seguir).



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
Seção Sindical Norte de Minas

Evolução da Carreira PCCTAE com 12 PV por Nível e evolução em 8 níveis de capacitação																													
PV	VB Piso/teto Atual	VB Atualizado	C								D								E										
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
35	9.073,03	20.803,26																								12			
34		19.812,63																							12	11			
33		18.869,17		PISO						STEP													12	11	10				
32		17.970,64		3 salários mínimos						5 %													12	11	10	9			
31		17.114,89		3960						0,05													12	11	10	9	8		
30		16.299,90																					12	11	10	9	8	7	
29		15.523,71																					12	11	10	9	8	7	6
28		14.784,49																	12	11	10	9	8	7	6	5			
27	5.310,49	14.080,46																12	11	10	9	8	7	6	5	4			
26		13.409,97															12	11	10	9	8	7	6	5	4	3			
25		12.771,40														12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2			
24		12.163,23													12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
23		11.584,03											12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1					
22		11.032,41										12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1						
21		10.507,06									12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1							
20		10.006,72									12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1							
19	4.221,25	9.530,21								12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1								
18		9.076,39							12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1									
17	4.556,93	8.644,18						12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1										
16		8.232,56					12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1											
15		7.840,53				12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1												
14		7.467,17			12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1													
13		7.111,59		12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1														
12		6.772,94	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1															
11		6.450,42	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1																
10		6.143,26	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1																	
9	2.667,19	5.850,72	9	8	7	6	5	4	3	2	1																		
8		5.572,12	8	7	6	5	4	3	2	1																			
7		5.306,78	7	6	5	4	3	2	1																				
6		5.054,07	6	5	4	3	2	1																					
5		4.813,40	5	4	3	2	1																						
4		4.584,20	4	3	2	1																							
3		4.365,90	3	2	1																								
2		4.158,00	2	1																									
1	2.120,12	3.960,00	1																										



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
Seção Sindical Norte de Minas

Incentivo à Qualificação (Atual)			Proposta de Incentivo à Qualificação
Nível de escolaridade formal	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta	
Ensino fundamental completo	10%	-	15%
Ensino médio completo	15%	-	20%
Ensino médio profissionalizante	20%	10%	25%
Curso de graduação completo	25%	15%	30%
Especialização, com carga	30%	20%	40%
Mestrado	52%	35%	60%
Doutorado	75%	50%	100%



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
Seção Sindical Norte de Minas

PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (ATUAL)			PROPOSTA		
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	Exig. Min. Cargo	A	I	Exig. Min. Cargo
	II	20 horas		II	20 horas
	III	40 horas		III	40 horas
	IV	60 horas		IV	60 horas
B	I	Exig. Min. Cargo		V	80
	II	40 horas		VI	100
	III	60 horas		VII	120
	IV	90 horas		VIII	140
C	I	Exig. Min. Cargo	B	I	Exig. Min. Cargo
	II	60 horas		II	60
	III	90 horas		III	90
	IV	120 horas		IV	120
D	I	Exig. Min. Cargo		V	150
	II	90 horas		VI	160
	III	120 horas		VII	170
	IV	150 horas		VIII	180
E	I	Exig. Min. Cargo	C	I	Exig. Min. Cargo
	II	120 horas		II	90
	III	150 horas		III	110
	IV	Exig. Min. Cargo		IV	120
				V	140
				VI	180
				VII	200
				VIII	220



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
Seção Sindical Norte de Minas

6) RSC para TAEs;

7) Salvo incompatibilidade com deliberações do GT Carreira e Plena já ocorridos, em caso de irredutibilidade por parte do Governo Federal para fim reajuste salarial e reestruturação da carreira que atenda os anseios da categoria, numa situação onde mesmo que o Governo apresente contraproposta de gratificação, a possibilidade de aceite seria estudada com incorporação gradual ao vencimento básico. Esta seria uma estratégia que ficaria *in off*.

Pautas sem impacto financeiro

1. Carga horária para 30h;
2. TAE substituto em caso de afastamentos conforme afastamento docente. Garantia de afastamento do TAE com previsão em mecanismo legal (os regulamentos de afastamento que são aprovados nos CONSUPs variam de instituição para instituição e nem sempre haverá garantia da liberação);
3. Garantia da possibilidade de TAEs de todos os níveis poderem se candidatar para Diretor;
4. Garantia da possibilidade de TAEs com Doutorado poderem se candidatar para Reitor;
5. Inclusão dos TAEs entre os prioritários para Vacinação e
6. Que a atividade sindical seja contabilizada como de efetivo exercício, pois não temos acordo com o Art. 36 da IN Nº 2/2018, onde se lê: *poderá haver a liberação do servidor público para participar de atividades sindicais, desde que haja a compensação das horas não trabalhadas.*

B. Segmento DOCENTE

Os anseios para esse segmento estariam contemplados pela proposta trazida à luz no 1º encontro do GT carreira, ocorrido no início de maio/2023, pela CND. A Seção sindical Norte de Minas acata integralmente a proposta anteriormente citada.

GT carreira Sinasefe Norte de Minas
07/06/2023